



XX REDOR

Encontro da Rede Feminista Norte e Nordeste de Estudos e Pesquisas sobre Mulher e Relações de Gênero

JUDITH BUTLER E O CLAMOR DE ANTÍGONA - QUE IMPLICAÇÕES SOFREM AS MULHERES NO INTERIOR DAS RELAÇÕES DE PARENTESCO?

Autora: Daniella Alencar Matias

Universidade Estadual do Ceará- UECE,

Centro de Pesquisa e Assessoria – ESPLAR

Resumo: Judith Butler, em sua obra intitulada *O Clamor de Antígona*, propõe uma reflexão do papel da mulher nas relações familiares e de parentesco e usa como pano de fundo a tragédia grega de Sófocles. Antígona, narra, grosso modo, a tragédia da heroína que enfrenta o poder tirânico para cumprir seu papel familiar de luto, enterra seu irmão, traidor de Tebas, a despeito do decreto do rei Creonte, por conta desse descumprimento, Antígona é encarcerada vida e comete suicídio. Butler, faz uma análise a partir, sobretudo, de duas leituras consagradas no pensamento humano, a hegeliana e a lacaniana. A primeira leitura (hegeliana, portanto) deixa patente um conflito de normas. De um lado o direito natural, divino, do lar, imprescritível, consequência de uma consciência de si feminina no espaço familiar e de outro a norma pública que deve ser cumprida sem maiores questionamentos, consequência de uma consciência objetiva, vontade da pólis grega. Na interpretação lacaniana, Butler contradiz o locus que Lacan reserva para Antígona pois acredita não ser possível, a personagem encontrar-se no limiar do simbólico, mesmo porque ela não age em nome de uma linguagem dominante, na verdade subverte a linguagem e inaugura uma nova possibilidade de transmissão. Pretende-se com o presente trabalho trazer algumas ponderações relevantes para a questão do parentesco e como ele orienta o lócus feminino em que sua rebeldia pode levar à morte.

Palavras – chave: Gênero, Parentesco, Psicanálise, Filosofia.

INTRODUÇÃO

Judith Butler, filósofa contemporânea, em sua obra intitulada *O Clamor de Antígona*, propõe uma análise de gênero a partir das relações de parentesco.

Para tanto, parte da filosofia de Hegel, tanto fazendo referência a sua *Filosofia do Direito* e na *Fenomenologia do Espírito*, quanto à visão psicanalítica

lacaniana do simbólico para a família, para a mulher, mais precisamente.

Isto porque, para Hegel, em defesa da unidade familiar, existe uma determinação para cada membro (ressalte-se que o filósofo propõe que a consciência de cada indivíduo é tornar-se membro da família e abrir mão da sua individualidade – subjetividade) existe um papel que tem importância para o “sucesso” do casamento.

Afirma, ainda, já na *fenomenologia do espírito*, que há uma divisão entre consciência de si feminina, cuidadora e



XX REDOR

Encontro da Rede Feminista Norte e Nordeste de Estudos e Pesquisas sobre Mulher e Relações de Gênero

mantenedora do lar, e consciência de si masculina, aquela que tem disposição para as decisões de cunho público, do Estado.

Nas palavras de Hegel, *in litteris*:

Um é, então, espiritual como o que se divide em autonomia pessoal para si em consciência e querer da universalidade livre: é a consciência de si do pensamento que concebe e a volição do fim último objetivo. Outro é o espírito que se conserva na unidade como volição e consciência substancial, na forma da individualidade concreta e da sensibilidade. O primeiro é o poder e a atividade dirigido para o exterior; o segundo, o que é positivo e subjetivo. O homem tem, pois, a sua vida substancial real no Estado, na ciência, etc., e também na luta e no trabalho, às mãos com o mundo exterior e consigo mesmo, de tal modo que só para além da sua divisão interior é que conquista a unidade substancial. Dela possui a imóvel intuição e o sentimento subjetivo correspondente à moralidade objetiva na família, onde a mulher encontra aquele destino substancial que o amor familiar exprime as disposições morais. (HEGEL, 1997, p. 155).

Neste contexto, se faz imprescindível observar o pensamento do filósofo no que diz respeito ao papel da mulher nesse ambiente doméstico, privado, por assim dizer, zeladora do amor, restrita ao espaço privado. Enquanto

que o homem “chefe” cuidaria da fortuna do casamento e deteria o espaço público, deteria a ciência.

No que se refere a análise butleriana de Lacan, ela traz para o foco, o que psicanalista francês pensa sobre o simbólico e como ele se estrutura, tendo como base a diferença sexual. É nessa normatividade em forma de linguagem que define papéis femininos e masculinos a serem encenados no plano familiar, quase intransponíveis para Butler.

Diante desses paradigmas, Judith Butler contrapõe-se a esses dois enfoques, notadamente para criticar as formulações hegelianas e lacanianas, haja vista ser conceituações importantes para o pensamento intelectual fundando questões de gênero ainda perpetradas no pensamento humano e na academia.

A TRAGÉDIA DA DESOBEDIÊNCIA DE ANTÍGONA

Essa estrutura da vida social e política grega sedimentou-se e continua como uma base inconsciente em nossa época. Antes de seguir, devemos saber que o reino público se define pela ordem do poder e o reino do privado pela ordem da violência. (TIBURI, 2018, p.105-106).

A obra *Antígona* de Sófocles, narra, grosso modo, a história de uma irmã que



XX REDOR

Encontro da Rede Feminista Norte e Nordeste de Estudos e Pesquisas sobre Mulher e Relações de Gênero

decide sepultar seu irmão Polinices, morto em combate por seu outro irmão Etéocles, em descumprimento à ordem do Rei Creonte.

Isto porque Polinices é considerado inimigo de Tebas por questionar a sucessão real e não pode ser sepultado. Antígona, motivada pelo amor ao seu irmão e evocando o que ditada os deuses antigos (as leis não escritas de que o sepultamento é direito e dever da família) decide desafiar a ordem do Rei de Tebas, arvora-se de uma desobediência genuína. Sepulta seu irmão, sendo condenada à prisão, comete suicídio no cárcere.

Importante destacar que a personagem Antígona é filha de Édipo e este, por sua vez teria se apaixonado por Jocasta (sua mãe) e assassinado seu pai, cometendo incesto, razão pela qual a própria Antígona afirma ser a origem do sofrimento de toda sua família, diz ela:

Ismene, minha querida irmã, companheira de meu destino, de todos os males que Édipo deixou, suspensos, sobre a sua descendência, haverá algum com que Júpiter ainda não tenha afligido nossa vida infeliz? (SÓFOCLES, 2014, p. 5)

Observa-se que Antígona, ao desafiar a ordem de Creonte

e sepultar o irmão, toma para si a normatividade, mesmo que fora da ordem pública, adentra o espaço público e questiona a legitimidade do ato do Rei, não caberia a mulher grega tal ato rebelde.

É o que diz Ismene, irmã de Antígona, numa passagem da peça que enfatiza que essa postura vinda de uma mulher não seria aceitável e, portanto, não poderia ser respaldada por ela, diz Ismênia:

Convém não esquecer ainda que somos mulheres, e, como tais, não podemos lutar contra os homens; e também que estamos submetidas a outros, mais poderosos e nos é forçoso obedecer suas ordens, por muito dolorosas que elas sejam (SÓFOCLES, 2014, p. 8).

Seria a sentença da punição atribuída à Antígona, prolatada por Creonte, simbolicamente, a mesma sentença reproduzida, republicada, reverberada para todas as mulheres que se arriscam em sair do espaço familiar e doméstico e adentrar o espaço público? Mulheres que desejam novos papéis familiares, outras composições parentais de que não sejam, somente elas, as responsáveis pelo cuidado e o afeto. Mulheres que desejam ser donas de seus próprios desígnios?



XX REDOR

Encontro da Rede Feminista Norte e Nordeste de Estudos e Pesquisas sobre Mulher e Relações de Gênero

Antígonas, Marielles, Marias da

Penha, Ângelas Diniz, Eloás¹, continuam morrendo por não cumprirem aquilo que se esperam delas, não se amoldar ao lugar do parentesco que durante anos, séculos, afirmam como sendo próprio das mulheres e isso tem sido perigoso.

Essa é a personagem que interessa Butler e nos interessa nessa análise primeva. Uma mulher que adentra e rompe com espaços e símbolos nas relações de parentesco e familiares.

HEGEL, CONSCIÊNCIA E GÊNERO.

¹ Nomes de mulheres que são exemplos de desconstrução e desobediência da norma pública vigente que pretende mantê-las limitadas ao espaço privado ou, ainda, asseguram seu lugar em relações familiares que usam da violência, consequência da lei pública, vitimando mulheres e meninas. É o caso do assassinato da vereadora Marielle Franco, que denunciava a violência policial e a intervenção militar nas comunidades do Rio de Janeiro e foi morta, juntamente com seu colega de trabalho, ou do feminicídio da socialite Ângela Diniz por seu então namorado, Doc Street, o agressor nunca cumpriu pena desse crime alegando que tinha agido em defesa de sua honra; ou a tentativa de homicídio sofrida por Maria da Penha Maia Fernandes, cearense homenageada com o nome da lei de enfrentamento à violência contra a Mulher brasileira, sua vida foi pautada em mais de 10 anos de luta para que seu caso pudesse ser julgado e seu agressor, seu esposo à época, fosse finalmente preso; ou a morte de Eloá (de 15 anos de idade), cometida por seu namorado que não aceitava a decisão da menina em terminar o relacionamento, o caso foi transmitido ao vivo por emissora de televisão.

A fenomenologia do espírito de Hegel é, sucintamente, se é pode ser mencionada alguma questão da teoria hegeliana de forma precária, tamanha a grandeza de seu pensamento, o movimento das consciências humanas, seja ela para si própria até para no âmbito das relações.

É nesse sentido que, no que diz respeito ao Espírito, notadamente no âmbito familiar, decorre da diferença entre os sexos, para Hegel, consciências diversas ou manifestações dessemelhantes para mulheres e homens.

Para as primeiras, há uma consciência de si imediata que decorre da afetividade com os membros da família, sua manifestação é dada por defender os deuses do lar, as leis naturais, os Penates. Para os segundos, homens, a consciência deve conduzir para o rompimento entre o universal na família e o universal para a comunidade, reserva e guarda as leis humanas, leis escritas, normas públicas comuns a toda a sociedade. Diz o filósofo alemão:

Nós os vemos, de certo, dividir-se em duas essências, e em sua [respectiva] efetividade; mas sua oposição é, antes, a confirmação de uma pela outra. O ponto onde imediatamente se tocam como efetivas – seu meio termo e



XX REDOR

Encontro da Rede Feminista Norte e Nordeste de Estudos e Pesquisas sobre Mulher e Relações de Gênero

elemento – é a sua imediata interpretação. Um extremo - o espírito universal consciente de si – é concluído com seu outro extremo, sua força e seu elemento, [ou seja] com o espírito *carente-de-consciência*, mediante a *individualidade* do homem. Ao contrário é na mulher que a lei divina tem sua individualização, ou seja, é nela que o espírito *carente-de-consciência*, do Singular tem seu ser-aí. Mediante a mulher, como *meio termo*, esse espírito emerge da inefetividade para efetividade: do que não-se-sabe e que-não-é-sabido, para o reino consciente. (HEGEL, 2014, p. 313).

Esclarece-se que a consciência ética, aquela que está a serviço do Estado, num estágio mais evoluído, não é, pelo menos inicialmente, atribuição da consciência feminina, embora a mulher tenha uma função preponderante para que se sustente a consciência objetiva, pois são as mulheres as responsáveis pelo preparo dos filhos, com a finalidade de tornar-los bons cidadãos, aqueles que decidirão o Estado.

Destaca-se que não há, em Hegel, nenhuma menção a hierarquia de consciências, no entanto, sabe-se que há uma propensão filosófica ou clara manifestação de reafirmar cumprimento de papéis sociais previamente estabelecidos desde a Grécia Antiga até a sociedade burguesa, momento em que Hegel desenvolve seus estudos. Esta visão demonstra a posição subalternizada da mulher nas relações entre público e privado e, talvez, seja esse o

ponto nodal da discordância de Butler.

A partir dessa reflexão, superficial, sobre o movimento das consciências, pretendemos abordar a tragédia de Antígona como retrato para propor um estudo do que existia no interior da família de Édipo e do Estado Tebano.

Butler, tomando como base Hegel, concordou que, de fato, existe um conflito de normas no interior da obra trágica.

E tal embate é importante e complexo visto que expressa um deslocamento das posições femininas e masculinas, sobretudo para as consciências no seio da família hegeliana, assim como para o Estado. Importante trazer o texto do filósofo alemão que demonstra esse raciocínio:

[*Der Unterschied der*] No entanto, a diferença dos sexos e seu conteúdo ético permanente na unidade da substância e seu movimento é justamente o constante vir-a-ser da mesma substância. Pelo espírito da família, o homem é enviado à comunidade e nela encontra sua essência consciente-de-si. Como desse modo a família possui na comunidade sua universal substância e subsistência, assim, inversamente, a comunidade tem na família o elemento formal de sua efetividade; e na lei divina, sua força e legitimação. Nenhuma



XX REDOR

Encontro da Rede Feminista Norte e Nordeste de Estudos e Pesquisas sobre Mulher e Relações de Gênero

das duas leis é unicamente em si e para si. A lei humana, em seu movimento vital, procede da lei divina; a lei vigente sobre a terra, da lei subterrânea; a lei consciente, da lei inconsciente; a mediação, da imediatez: - e cada uma retorna, igualmente, ao [ponto] donde procede. (HEGEL, 2014, p. 310, 311).”

Antígona, por conseguinte, teria, de fato, cumprido o papel feminino do âmbito familiar, era, pois, garantidora e mantenedora das leis do lar (Policines teria direito a um enterro digno independente de ter sido declarado traidor da *pólis*), e Creonte, de sua sorte, faz o que é esperado para o homem, o soberano. Ele afirma a importância do seu decreto por ser fruto da consciência objetiva².

No dizer de Butler:

Em outras palavras, Antígona figura a soleira entre o parentesco e o Estado, uma transição na *Fenomenologia* que não é precisamente uma *Aufhebung*,

² Neste aspecto há de considerar uma reflexão importante na filosofia de Hegel, quando desenvolve sobre a liberdade em sua obra intitulada *Estética*. Isto porque defende que a liberdade do Estado não pode ser arbitrária ou fruto de paixões, diz ele: “...Certamente, dá-se o nome de liberdade ao arbitrário; mas arbitrariedade é apenas a liberdade desprovida de razão que escolhe e determina-se sem consultar a razão própria da vontade, no nível dos impulsos acidentais que estão eles mesmos na dependência de causas sensíveis e exteriores. (*Estética*. p. 216)” Teria Creonte agido tão arbitrariamente quanto Antígona?

pois Antígona é superada sem jamais ser preservada quando surge a ordem ética. (BUTLER, p. 21 e 22)

Ainda que se considere possível e visível esse conflito normativo, a chamada da norma privada em contraposição à norma pública institui (e essa visão ainda perdura para a ciência jurídica atual) uma grave violação, ora, se sabe que diante de qualquer querela o bem público sempre estará em superioridade e será defendido em detrimento a um bem da ordem privada.

Além do mais quando a defesa do bem público, esse clamor é com tamanha veemência (contrário ao pensamento público), como fez Antígona, essa exacerbação é configuradora da sua culpa.

Culpada e criminosa porque, embora tenha sido alertada, ela desafiou publicamente o Estado, tomou o lugar do regente, destituiu o poder e declarou uma suposta universalidade a partir da singularidade do seu ato, uma proposta de universalidade feminina. Refutada com igual veemência.

O feito de Antígona repita-se, além de superar o domínio da fala privada, em um dado momento do texto, não corresponde à ordem da consciência



XX REDOR

Encontro da Rede Feminista Norte e Nordeste de Estudos e Pesquisas sobre Mulher e Relações de Gênero

primeira da mulher, àquela esperada, para com a família, pelo menos não na visão hegeliana, tão reverberada nos dias sombrios que presenciamos.

Mas Hegel não era tão perverso de machista assim. Há de se pensar que sua análise era a partir do que se observava na sociedade burguesa. E, como a dialética hegeliana é sua maior conquista, também essa pré-condição de consciências, é transponível.

LACAN, O SIMBÓLICO E A CONTRA LINGUAGEM DE BUTLER.

Eis por que os tempos afortunados não tem filosofia, ou, o que dá no mesmo, todos os homens desse tempo são filósofos, depositários do objetivo utópico de toda a filosofia”. (GEORG LUKÁCS, 2009, p. 26)

Em Lacan, Antígona é vista como a personagem sofocliana que mais representa o estilo da tragédia além de ser heroína que já não vê sentido na vida, senão lutar pelo seu desejo, segue seu destino até a morte. Uma morte pelo desejo, a própria personificação da ética. Diz:

Não somos nós que, por meio de algum decreto, fizemos de *Antígona* um ponto

de virada em nossa matéria, a ética. Há muito tempo que se sabe disso, e mesmo aqueles que não o notaram não deixam de saber que, de alguma forma, isso está presente na discussão dos doutos. Quem não é capaz de evocar *Antígona* em todo conflito que nos dilacera em nossa relação com uma lei que se apresenta em nome da comunidade como uma lei justa? (LACAN, 2008, p. 289).

Mas a morte da filha de Édipo não é vão. Morre-se em nome de uma linguagem que a todos nomeia. Uma linguagem que nos identifica. E, em nome dessa estrutura simbólica e linguística, essa morte se justifica. Cabe ressaltar, neste sentido, que o simbólico no parentesco é algo que pressupõe as relações entre as pessoas e que nos dimensiona na família e/ou na sociedade.

Antígona era irmã, foi nomeada assim, nada mudaria sua condição. Sobretudo, porque já não mais seria irmã daquele que estava insepulto, posto que sua mãe e seu pai já estavam mortos, cumpriria seu papel, faria o que considerava correto, que não podia se furtar, seu desejo e dever.

Essa condição de já essente do simbólico, diz Butler (2014), chega a se assemelhar em muito com aquilo que, em Hegel, era a lei divina (natural e imutável), pois que está fora da ordem humana,



XX REDOR

Encontro da Rede Feminista Norte e Nordeste de Estudos e Pesquisas sobre Mulher e Relações de Gênero

assevera:

Tal como as leis não escritas de Antígona, aquelas que, de acordo com Hegel, apareceram como divinas e subjetivas, governando a estrutura feminina da família, essas leis não são codificáveis, porém são entendidas fundamentalmente como “ligadas a um processo circular da troca do discurso”. “Há”, Lacan nos diz numa passagem posterior do seminário, “um circuito simbólico externo ao sujeito, ligado a um certo número de suportes, de agentes humanos, que o sujeito, o pequeno círculo que se chama seu destino, está indeterminavelmente incluído” (p.68).

Ora, para Butler, se essa estrutura da linguagem que funda o simbólico é, para além de imutável, também, universal, qual seria a diferença daquilo imposto pela lei divina? Somente seu conteúdo material?

A linguagem que a todos nomea: mãe, irmã, filha, filho, pai, dimensiona, certa medida, qual os passos seguintes a serem caminhados. Como cordeiros em direção ao matadouro, caminhamos e somos aquilo que nos nomeiam até que a morte nos separe da linguagem do que não pode mais ser dito, porque já não mais existe.

Por isso o inconformismo com o simbólico/linguagem hegemônica e fortalecida grandemente na teoria psicanalítica lacaniana.

Pretende ela propor uma contra linguagem? A abolição da ordem simbólica?

Ainda no que se refere a crítica da filósofa americana sobre o estudo de Lacan, imperioso sublinhar que a autora, muito embora seja profunda conhecedora da psicanálise lacaniana, tende a ocultar algumas questões que, para alguns psicanalistas e filósofos contemporâneos já foram superadas (senão explicadas) pelo pensamento do psicanalista francês.

O que fica mais evidente é que Butler quer demonstrar que (pelo menos no Clamor de Antígona e em Problemas de gênero) estruturas filosóficas, psicanalíticas, linguísticas podem reforçar o lugar da mulher no parentesco e que o deslocamento entre essas estruturas não ficam impunes ou resultam uma pena muito onerosa a ser cumprida.

Acontece que essa suposta dicotomia de determinações para os gêneros em Lacan já não se apresentava como um dado estanque.

A linguagem, sendo ela pressuposto da existência estaria presente em qualquer relação humana mas as leis (no sentido



XX REDOR

Encontro da Rede Feminista Norte e Nordeste de Estudos e Pesquisas sobre Mulher e Relações de Gênero

material) poderiam (e deveriam) ser transformadas a cada período histórico tanto mais complexas sejam as relações humanas.

Rafael Kalaf Cossi e Christian Ingo Lenz Dunker, em seu artigo intitulado: “A Diferença Sexual de Butler a Lacan: Gênero, Espécie e Família³, explicita o seguinte:

Essa nova crítica à psicanálise, agora voltará suas forças para o universalismo masculino e sua reificação culturalista do simbólico, que impregna as teses dualistas do Lacan mais próximo do estruturalismo de Saussure e Levi Strauss. Para Butler a noção de gênero é problemática e não pode ser pensada sem um aporte performativo da linguagem e fora das políticas que implementam mudanças nas relações de poder que existem entre os gêneros. (...) A teoria de Butler é original, sobretudo, por buscar investigar gênero a partir daquilo que foge a norma. Os gêneros não - inteligíveis, suspendem as premissas constituintes dos edifícios normativos, indicando que talvez exista uma anomalia no próprio processo social, mais vasto que a gênese de identidades e que age consensualmente na delimitação e nomeação dos gêneros. (p. 1 e 2).

Outro ponto valioso a ser lembrado é que o Real, em Lacan, não é só o

impossível de ser realizado mas é, também, contingente.

Tanto é que Antígona age segundo seu desejo, deixando o Real mostrar-se e apoderar-se do sujeito, uma linguagem antinormativa, porém ética e suportada pela lei (que intrinsecamente está contida a sua exceção).

Ou seja, Lacan não deixou de considerar a possibilidade de uma mudança na transmissão simbólica ou mesmo que e a mulher poderia deslocar-se para o lugar de significante. Ele registra textualmente quando desenvolve a pulsão de morte:

Isso não é importante – uma comunicação dessa espécie mostra a que ponto as categorias que me esforço há anos em promover perante vocês se revelam manejáveis, e permitem articular as coisas com precisão. Elas introduzem uma clareza que está nas próprias dimensões de nossa experiência e, qualquer que seja a discussão que possa se levantar sobre certos pontos de detalhe, vocês veem as noções teóricas se animarem como que pelo seu próprio movimento, e encontram o nível da experiência. (LACAN, 2008, p. 246)

Em outro trecho:

Aqui a mulher tem a última

³ Disponível em:

<http://www.scielo.br/pdf/ptp/v33/1806-3446-ptp-33-e3344.pdf>. Acesso em: 08 de setembro de 2018.



XX REDOR

Encontro da Rede Feminista Norte e Nordeste de Estudos e Pesquisas sobre Mulher e Relações de Gênero

palavra, pois ela, por uma vez, responde de seu lugar, e ao invés de seguir o jogo, adverte o poeta, nesse extremo grau de sua invocação ao significante, sobre a forma que ela pode tomar enquanto significante. Não sou nada mais, diz ela, do que o vazio que há em minha cloaca, para não empregar outros termos. Assoprem um pouco aí dentro para ver – para ver se a sublimação de vocês ainda resiste. (LACAN 2008, p. 257 e 258)

Há de se considerar que a crítica de Butler à psicanálise é baseada na crítica focaultiana da heterossexualidade normativa e, talvez, tenha fechado os olhos para os avanços que Lacan propôs.

Não há significante d'A mulher fixado na ordem simbólica. Nenhuma representação da mulher abarca o que sejam as mulheres, pois elas não se estabilizam como significante. A mulher surge como uma categoria intrinsecamente crítica da lógica da identidade, como queria Butler. Ficamos então entre as múltiplas identificações em Butler e nenhuma identificação em Lacan. A mulher como gênero categórico deve ser refutada. Mulher é uma construção normativa que tanto Butler quanto Lacan denunciam a precariedade. É só a partir da conceituação de que mulher não pode existir que as construções históricas referentes às mulheres podem mudar⁴.

Importante mencionar, por fim, que a teoria lacaniana traz consigo a possibilidade de outras transmissões que subvertam a ordem simbólica vigente.

CONCLUSÕES

O presente estudo persegue, na verdade, em linhas gerais, um olhar para o pensamento filosófico de Judith Butler e de como ele se conecta tão fortemente com os clamores do feminismo contemporâneo.

Isto porque o feminismo, como outrora, não é meramente uma mobilização em torno de reconhecimentos de direitos civis e/ou políticos. Mesmo que ainda tenha que ser pensando sobre outros pontos de vista e do fortalecimento de reconhecimento identitário e de políticas públicas (tais como as questões de raça/etnia, religiosa, oriente/ocidente, etc.) o feminismo tem como objetivo único à busca pela igualdade entre as pessoas, para além das caixas de gênero e sexo edificadas pela cultura.

Talvez, repensar alguns paradigmas científicos seja a saída. Aprofundar o que já existe, retirando de lá uma nova hermenêutica, percebendo “brechas” para pensamentos mais progressivos (é possível

⁴ Ainda no texto de Rafael Kalaf Cossi e Christian Duker. (p. 7)



XX REDOR

Encontro da Rede Feminista Norte e Nordeste de Estudos e Pesquisas sobre Mulher e Relações de Gênero

com Lacan e até certo modo com Hegel também).

Butler nos ensina, sobretudo, que não há produção racional sem sentido político, sem uma determinação de poder e, por esse sentido precisa ser questionada, colocada em prova, em teste e reteste pelas novas configurações familiares e parentais, pela experiência humana, propriamente.

A mulher, o homem não é mais o que a norma espera (a repetição acontece mas as falhas estão cada vez mais cristalinas, os divãs cada vez mais cheios), não são mais pais, mães no sentido da tradição da norma.

Mas o parentesco, ainda que sufocado entre a prática e as definições arcaicas e fora de moda, a família, como lugar de afeto e de amores ainda existe e resiste.

E a resistência é autêntica e não recente. Rudinesco destaca que família ainda é o lugar de segurança que ninguém quer abdicar, porém não se sujeita da mesma forma à lei imposta, sem a atualização humana devida:

Finalmente, para os pessimistas que pensam que a civilização corre o risco de ser engolida por clones, bárbaros bissexuais ou delinquentes da periferia,

concebidos por pais desvairados e mães errantes, observamos que essas desordens não são novas – mesmo que se manifestem de forma inédita -, e sobretudo que não impedem que a família seja atualmente reivindicada como um único valor seguro ao qual ninguém quer renunciar. Ela é amada, sonhada e desejada por homens, mulheres e crianças de todas as idades, de todas as orientações sexuais e de todas as condições. (RUDINESCO, 2003, p. 198).

O Clamor de Antígona se confunde com o de muitas pessoas que não estão inseridas dentro da prescrição legal e/ou simbólica de família e parentesco e que, por vezes, em atos anti normativos, rebeldes, portanto, pagam com a vida, seja a morte física ou a morte política, da não existência social.

Butler, ainda que se enxergue alguma deficiência nas suas inquietações, demonstra-se de grande relevância para o pensamento filosófico contemporâneo. Sua visão feminista e desconstrutivista é arrojada e instigante!

REFERÊNCIAS

BUTLER, Judith. **O Clamor de Antígona: Parentesco entre a vida e a morte**. 1. ed. Florianópolis: Editoria da UFSC, 2014.

_____. **Problema de Gênero: feminismo e subversão da identidade**. 8. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2015.



XX REDOR

Encontro da Rede Feminista Norte e Nordeste de Estudos e Pesquisas sobre Mulher e Relações de Gênero

COSSI, Rafael Kalaf e Christian Dunker. **A diferença sexual de Butler a Lacan: gênero, espécie e família.** Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ptp/v33/1806-3446-ptp-33-e3344.pdf>. Acesso em: 08 de setembro de 2018.

HEGEL, G. W. F. **Estética: textos seletos.** 1. ed. São Paulo: Ícone, 2012.

_____. **Fenomenologia do Espírito.** 4. ed. Petrópolis: Vozes, 2014.

_____. **Princípios da Filosofia do Direito.** 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1997.

LACAN, Jacques. **O SEMINÁRIO II: o eu na teoria de Freud e na técnica da psicanálise.** 4. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 1985.

_____. **O SEMINÁRIO VII: a ética da psicanálise.** 1. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2008.

LEVI-STRAUSS, Claude. **Estruturas Elementares do Parentesco.** 1. ed. Petrópolis: Vozes, 1982.

LUKACS, Georg. **A Teoria do Romance.** 2. ed. São Paulo: Editora 34, 2009.

RUDINESCO, Elisabeth. **A Família em desordem.** 1. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2003.

_____. **Lacan, a despeito de tudo e de todos.** 1. ed. Rio de Janeiro, 2011.

SÓFOCLES. **ANTÍGONA.** 1. ed. São Paulo: Martin Claret, 2014.

TIBURI, Márcia. **Feminismo em Comum: para todas, todes e todos.** 7. ed. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 2018.